



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 229**  
**QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2014**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 7512

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria

Direção Regional da Habitação

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portaria

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Direção Regional da Cultura

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho

Direção Regional da Energia

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Despachos

Direção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 2312/2014 de 27 de Novembro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Valdemar da Ponte Ferreira, NIF 200 895 664, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Minimercado Valdemar”, sito na Rua das Terças, n.º 62 – Santo António – Ponta Delgada, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

19 de novembro de 2014. -O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 2313/2014 de 27 de Novembro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Apiários Melo & Sousa, Lda., NIF 512 028 630, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Canada do Além – Fajã de Cima – Ponta Delgada, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

19 de novembro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 2314/2014 de 27 de Novembro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 175,00 (cento e setenta e cinco euros) a Edmundo Manuel Rodrigues Pereira, NIF 177 649 461, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “A Merenda” sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, 120-Conceição-Ribeira Grande, o que respeita à integração no quarto semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

**JORNAL OFICIAL**

19 de novembro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 2315/2014 de 27 de Novembro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 325 (trezentos e vinte e cinco euros) a Amaral & Frias, Lda., NIF 512 086 842, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua da Igreja, n.º11 – Lomba de São Pedro – Ribeira Grande, no que respeita à integração nos segundo e terceiro semestres no programa Qualidade Segura.
2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

19 de novembro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 2316/2014 de 27 de Novembro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e,

**JORNAL OFICIAL**

consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a Carlos Vicente Torres Jesus, NIF 208 539 506, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua de Santana, 76 – Capelas – Ponta Delgada, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.
2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

19 de novembro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 2317/2014 de 27 de Novembro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Ricardo Jorge Ferreira Melo, NIF 204 479 932, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Minimercado Melo” sito na Rua da Igreja, n.º. 10 – Calhetas – Ribeira Grande, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

**JORNAL OFICIAL**

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

19 de novembro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 2318/2014 de 27 de Novembro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 350 (trezentos e cinquenta euros) a Sampaio & Roias, Lda., NIF 512 090 378, destinado a participar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua Carreira Mestre Agostinho, 8 - Ponta Garça – Vila Franca do Campo, no que respeita à integração nos segundo e terceiro semestres no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

20 de novembro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 2319/2014 de 27 de Novembro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Filomena Ávila Vieira de Lima, NIF 153 731 575, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Estrada Nacional da Boavista – Santa Cruz – Praia da Vitória, no que respeita à integração no segundo semestre no programa Qualidade Segura.
2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

20 de novembro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2320/2014 de 27 de Novembro de 2014

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Esméria da Conceição Botelho Arruda Cordeiro, empresária em nome individual, com sede na Rua da Saúde, n.º 95, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 208467939, um apoio financeiro no montante de € 8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma

**JORNAL OFICIAL**

de subsídio, com vista à criação de dois novos postos de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 2321/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Horácio Dias – Padaria e Pastelaria, Unipessoal, Lda, sociedade unipessoal por quotas, com sede na Rua Manuel Bernardino de Medeiros, n.º 4, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 513208658, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo postos de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 2322/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Love Azores, Lda, sociedade por quotas, com sede na Rua da Praça, n.º 14, concelho de

**JORNAL OFICIAL**

Ponta Delgada, contribuinte n.º 510977014, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 2323/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Prioricompasso – Construção Civil, Unipessoal, Lda, sociedade por quotas, com sede na Rua da Pedreira, n.º 64, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510754104, um apoio financeiro no montante de € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de quatro novos postos de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 2324/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b)

**JORNAL OFICIAL**

do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Prioricompasso – Construção Civil, Unipessoal, Lda, sociedade por quotas, com sede na Rua da Pedreira, n.º 64, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510754104, um apoio financeiro no montante de € 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de sete novos postos de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 2325/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Quinta Experience, Lda, sociedade por quotas, com sede no Pico Redondo, n.º 149, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512080615, um apoio financeiro no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2326/2014 de 27 de Novembro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Dinis A. C. Bulhões, Empresa privada, com sede na Rua Dr.º Botelho, n.º 56 1.º-A, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 123548640, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2327/2014 de 27 de Novembro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Marco Paulo Carvalho de Oliveira, com sede no Largo do Jardim Municipal, N.º 24, concelho de Povoação, contribuinte n.º 221828451, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2328/2014 de 27 de Novembro de 2014

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Prioricompasso – Construção Civil, Unipessoal, Lda, sociedade por quotas, com sede na Rua da Pedreira, n.º 64, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510754104, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2329/2014 de 27 de Novembro de 2014

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Prioricompasso – Construção Civil, Unipessoal, Lda, sociedade por quotas, com sede na Rua da Pedreira, n.º 64, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510754104, um apoio financeiro no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

**JORNAL OFICIAL**

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 2330/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Prioricompasso – Construção Civil, Unipessoal, Lda, sociedade por quotas, com sede na Rua da Pedreira, n.º 64, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510754104, um apoio financeiro no montante de € 9.600,00 (nove mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de dois novos postos de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 2331/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Prioricompasso – Construção Civil, Unipessoal, Lda, sociedade por quotas, com sede na Rua da Pedreira, n.º 64, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510754104, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo

**JORNAL OFICIAL**

máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 2332/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a *Veja Bijoux - Unipessoal, Lda*, sociedade unipessoal por quotas, com sede na Rua Dr. Luis Botelho da Mota, n.º 23 – 1º Frente, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510773630, um apoio financeiro no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 2333/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a *Carpintaria Irmãos Subica, Lda*, sociedade por quotas, com sede na no Parque Industrial de Lagoa – Chã do rego D'Água, n.º 75, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 510596401, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 2334/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a S. P. Inácio F.R.E.C.A. Lda, Empresa privada, com sede na Estrada Regional, n.º 27 A, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510432212, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 2335/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Adriano António Barbosa Pimentel Brum, Empresa privada, com sede na Rua Estrela D'Alva, n.º 16, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 149244045, um apoio financeiro no valor de 9.600,00 € (nove mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de dois novos postos de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 2336/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Espelho D' Esperança - Cabeleireiro, Lda., Empresa privada, com sede no Largo de S. João, n.º 3, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 509812880, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

24 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 1417/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Por Portaria n.º 172 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 21 de novembro de 2014, foi atribuída a verba de 26.365,83€ ao Centro Infantil de Angra do Heroísmo - Terceira, destinada à comparticipação das despesas referentes à obra de remodelação e ampliação da Creche e Jardim-de-infância "O Baloço", a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

**JORNAL OFICIAL**

21 de novembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 359/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 18 de novembro de 2014, é autorizada a **reforma** do despacho, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 133, de 12 de julho de 2013 (Extrato de Despacho n.º 169/2013, de 12 de julho de 2013), à beneficiária **Lubélia Maria da Silva Medeiros**, contribuinte fiscal n.º 197436056, passando o subsídio a ser de **33.542,28 €** (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

25 de novembro de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 360/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 14 de novembro de 2014, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a **Gualter José de Melo Furtado**, contribuinte fiscal n.º 180558420, no montante de 7.697,59 € (*sete mil, seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta e nove cêntimos*) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

25 de novembro de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 361/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 11 de novembro de 2014, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, a fundo perdido, a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro:

**JORNAL OFICIAL**

- **Elsa da Conceição Ferreira Sousa**, contribuinte fiscal n.º 242793720, no montante de € 4.972,50 (*quatro mil, novecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos*);

- **Nuno Alexandre Meneses Pacheco**, contribuinte fiscal n.º 243130996, no montante de € 6.630,00 (*seis mil, seiscentos e trinta euros*).

25 de novembro de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 362/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 11 de novembro de 2014, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

- António Augusto dos Santos Bernardo, contribuinte fiscal n.º 177618345, no montante de 12.572,21 € (doze mil, quinhentos e setenta e dois euros e vinte e um cêntimos);

- António Pereira de Medeiros, contribuinte fiscal n.º 150449267, no montante de 7.683,75 € (sete mil, seiscentos e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos);

- Carla Patrícia Rodrigues Vieira Rego, contribuinte fiscal n.º 210885661, no montante de 11.049,78 € (onze mil, quarenta e nove euros e setenta e oito cêntimos);

- Duarte Manuel do Rego Coelho, contribuinte fiscal n.º 106762516, no montante de 11.503,35 € (onze mil, quinhentos e três euros e trinta e cinco cêntimos);

- Eduardo Manuel Teixeira Tavares, contribuinte fiscal n.º 198618069, no montante de 14.250,00 € (catorze mil, duzentos e cinquenta euros);

- Jeremias Pereira Varão, contribuinte fiscal n.º 124720145, no montante de 18.252,25 € (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos);

- José Luís Teixeira Nunes, contribuinte fiscal n.º 208071725, no montante de 24.260,45 € (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta euros e quarenta e cinco cêntimos);

- Lúcia de Fátima Moniz Ferreira Pires, contribuinte fiscal n.º 196399742, no montante de 10.268,41 € (dez mil, duzentos e sessenta e oito euros e quarenta e um cêntimos);

- Luís da Ponte, contribuinte fiscal n.º 114958513, no montante de 13.742,12 € (treze mil, setecentos e quarenta e dois euros e doze cêntimos);

- Maria Gorete Melo Cláudio Medeiros, contribuinte fiscal n.º 210676353, no montante de 14.942,34 € (catorze mil, novecentos e quarenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos);

**JORNAL OFICIAL**

- Maria Inês Carreiro Galvão, contribuinte fiscal n.º 168477823, no montante de 7.795,84 € (sete mil, setecentos e noventa e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos);

- Maria de Lurdes Cabral Pavão de Medeiros Rosa, contribuinte fiscal n.º 110184378, no montante de 8.919,95 € (oito mil, novecentos e dezanove euros e noventa e cinco cêntimos);

- Oriana Maria Sousa Luz, contribuinte fiscal n.º 131370332, no montante de 10.827,78 € (dez mil, oitocentos e vinte e sete euros e setenta e oito cêntimos);

- Patrícia da Encarnação Raposo Pereira Costa, contribuinte fiscal n.º 247271683, no montante de 22.846,04 € (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis euros e quatro cêntimos);

- Pedro Miguel Almeida do Rego, contribuinte fiscal n.º 208794662, no montante de 6.127,83 € (*seis mil, cento e vinte e sete euros e oitenta e três cêntimos*).

25 de novembro de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 363/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 17 de outubro de 2014, são atribuídas, as seguintes participações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

- António Lima da Silva, contribuinte fiscal n.º 109980590, no montante de 7.818,93 € (sete mil, oitocentos e dezoito euros e noventa e três cêntimos);

- Eduardo Manuel Vasconcelos Aguiar, contribuinte fiscal n.º 169009947, no montante de 4.952,91 € (*quatro mil, novecentos e cinquenta e dois euros e noventa e um cêntimos*).

25 de novembro de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 364/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 10 de outubro de 2014, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro, uma participação financeira, a fundo perdido, a Nelson Emanuel Aguiar Amaral, contribuinte

**JORNAL OFICIAL**

fiscal n.º 222910895, no montante de 11.988,60 € (onze mil, novecentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do citado diploma.

25 de novembro de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 365/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 7 de outubro de 2014, são atribuídas, as seguintes participações financeiras, a fundo perdido, a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro:

- Laudalino Pacheco Furtado, contribuinte fiscal n.º 214221423, no montante de € 4.972,50 (quatro mil, novecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos);

- José Fernando Rego Ferraz, contribuinte fiscal n.º 226320634, no montante de € 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta euros);

- Rafaela Filipa Silva Soares, contribuinte fiscal n.º 245090568, no montante de € 6.630,00 (*seis mil, seiscentos e trinta euros*).

25 de novembro de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1418/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 2 253,80€ (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Três Euros e Oitenta Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada “Remodelação de Um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil” e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 16 abril de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 2) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

**JORNAL OFICIAL**

21 de novembro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**

Contrato n.º 233/2014 de 27 de Novembro de 2014

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e Manuel Gabriel Machado Lobão, celebra-se, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 maio, o contrato programa para atribuição de subsídio no valor de 7.280,25€ (sete mil duzentos e oitenta euros e vinte e cinco cêntimos), destinado às obras de substituição de cobertura e modificação de beirados do imóvel sito na Rua do Rego n.º 4/6, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira de acordo com o projeto aprovado, através de dotação inscrita no Orçamento de 2014, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 2337/2014 de 27 de Novembro de 2014

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo o trabalhador abaixo identificado a conduzir as viaturas afetas à Delegação da Secretaria Regional do Turismo e Transporte da ilha de São Jorge, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome	Categoria	Número da carta de condução
António Jorge dos Santos Freitas	Delegado	AN-41278

20 de novembro de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.



# JORNAL OFICIAL

## DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA Despacho n.º 2338/2014 de 27 de Novembro de 2014

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no Jornal Oficial n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a concessão dos incentivos constantes no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O pagamento dos incentivos referidos no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão dos incentivos referidos no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, ação B – Eficiência Mais, CE 08.08.02 – Outras.

25 de novembro de 2014. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

### Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/1280	Bruto Miguel Medeiros Martins	225738511	Ponta Delgada	São Miguel	4278,13	4119,52	1267,57
PROENERGIA/2012/1377	José Fernando Oliveira Dutra	231813236	Madalena	Pico	4800,00	4800,00	1440,00
PROENERGIA/2012/1426	Maria Evelina Pacheco Melo Couto	236048260	Ribeira Grande	São Miguel	2292,95	2292,95	802,53
PROENERGIA/2012/1429	António Gabriel Ferreira Calado	211094315	Praia da Vitória	Terceira	1898,62	1898,62	474,66
PROENERGIA/2012/1437	Maria Antonieta Ferreira Capdeville	120805430	Lagoa	São Miguel	2069,12	1803,48	450,87

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Despacho n.º 2339/2014 de 27 de Novembro de 2014

Considerando que a relevância do património geológico dos Açores, o seu valor científico, cénico e educacional e, simultaneamente, a existência de uma rica biodiversidade e um assinalável património cultural, levaram o Governo dos Açores a apostar na criação e implementação do Geoparque Açores como um projeto estruturante para a Região, que obteve reconhecimento internacional com a recente admissão na Rede Europeia de Geoparques.

Considerando que a integração do Geoparque Açores na Rede Europeia de Geoparques permite reforçar as interligações entre a geologia, as paisagens vulcânicas, a biodiversidade e os valores culturais do arquipélago.

Considerando que um Geoparque promove valores como a conservação da natureza, a responsabilidade e consciencialização ambiental e o desenvolvimento regional, estimulando a atividade económica e o desenvolvimento sustentável das populações da sua área de influência, em especial através da promoção do seu património geológico.

Considerando que a Associação Geoparque Açores é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, que representa a estrutura de gestão do Geoparque Açores, responsável pela dinamização desta estrutura na Região, bem como de desenvolver o processo de candidatura do Geoparque Açores às redes Europeia e Global de Geoparques.

Considerando que a Associação Geoparque Açores, propôs-se desenvolver no ano de 2014 projetos e atividades de interesse relevante para a promoção e divulgação dos valores ambientais dos Açores, incluindo a criação de programas educativos do Geoparque destinados quer à Rede de Ecotecas e Centros de interpretação, quer a toda a população em geral, a promoção de ações de divulgação do património natural e a criação de material divulgativo em diversos suportes.

Considerando que foi solicitada a colaboração do Governo Regional, com vista à disponibilização dos meios financeiros necessários à concretização desse objetivo.

Considerando que o apoio previsto se enquadra nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 17.º, bem como na alínea *d)* do artigo 30.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio.

Considerando que, nessa medida, foi celebrado, em 5 de junho de 2014, um Protocolo de Cooperação entre Governo dos Açores e a Associação Geoparque Açores.

Considerando que, ao abrigo do Protocolo de Cooperação, o montante da comparticipação financeira atribuída à Associação Geoparque Açores foi de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros).

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que na Cláusula Segunda do Protocolo de Cooperação ficou previsto que a referida comparticipação financeira seria paga em duas tranches, sendo a primeira, no montante de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), paga após a publicação da concessão do apoio e a segunda tranche, no montante de 7.000,00€ (sete mil euros), após o cumprimento pelo Segundo Outorgante das obrigações constantes nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio.

Considerando, que a primeira tranche já foi paga e que a Associação Geoparque Açores deu cumprimento às obrigações constantes nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A de 25 de maio.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea g) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, nas alíneas b), c), d) e o) do artigo 2.º e alínea g) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, e, ainda nas alíneas a) e b) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

1. É atribuída à Associação Geoparque Açores (GEOAÇORES), com sede no Centro de Empresas da Horta, Rua do Pasteleiro, s/n, na freguesia das Angústias, concelho de Horta, ilha do Faial, pessoa coletiva 509.369.715, uma comparticipação financeira no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), nos termos da alínea b) do n.º 1 da Cláusula Segunda do Protocolo de Cooperação destinado a apoiar os projetos da Associação no ano de 2014, designadamente projetos e ações de promoção e sensibilização ambiental, no âmbito da admissão do Geoparque Açores à Rede Europeia de Geoparques.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 1, Ação F, Classificação Económica 04.07.01 O, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2014.

25 de novembro de 2014. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE****Despacho n.º 2340/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Considerando que a Fundação Gaspar Frutuoso é uma organização privada sem fins lucrativos, criada com o objetivo de desenvolvimento fomentar, apoiar e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico em estreita colaboração com a Universidade dos Açores, e estimular a cooperação entre esta e outras entidades;

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a conceção, desenvolvimento, coordenação e execução da política regional no domínio do ambiente, bem como a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, constituem, atualmente, atribuições da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, nos termos das alíneas *a)* e *c)* artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto;

Considerando que compete à Direção Regional do Ambiente promover e implementar a conservação da paisagem, do ambiente e biodiversidade, bem como promover a investigação científica e a inovação nos domínios da sua missão, em articulação com outros serviços competentes na matéria, nos termos das alíneas *l)* e *m)* do n.º 2 do artigo 34.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto;

Considerando que a Fundação Gaspar Frutuoso, por meio do Centro de Biotecnologia dos Açores – Universidade dos Açores (CBA-UAc), celebrou com a Direção Regional do Ambiente uma parceria técnico-científica no que respeita à conceção, ao desenvolvimento e à implementação de projetos específicos na área do Ambiente e da Biotecnologia, e à produção de plantas da flora endémica dos Açores por micropropagação;

Considerando que este projeto se enquadra nas prioridades definidas pela Direção Regional do Ambiente, em que visa promover e implementar a conservação da paisagem, da natureza e da biodiversidade, nomeadamente através do Plano Regional de Erradicação e Controlo das Espécies de Flora Invasora em Áreas Sensíveis (PRECEFIAS), bem como na promoção da investigação científica e da inovação;

Considerando que as plantas produzidas no âmbito deste protocolo serão utilizadas como material de divulgação da biodiversidade endémica dos Açores nos Centros de Interpretação sob gestão da Direção Regional do Ambiente, bem como no restauro ecológico das áreas intervencionadas pelo PRECEFIAS;

Considerando que as plantas produzidas serão, ainda, utilizadas em ações de sensibilização ambiental associadas a campanhas de voluntariado e em ações de restauro ecológico dos habitats naturais;

Assim e ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, nas das alíneas *a)* e *c)* artigo 2.º e nas alíneas *l)* e *m)* do n.º 2 do artigo 34.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, determino o seguinte:

1. É atribuído à Fundação Gaspar Frutuoso, pessoa coletiva n.º 512058407, com sede no Campus Universitário de Ponta Delgada, Rua da Mãe de Deus, em Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), relativo à terceira e última tranche da comparticipação financeira prevista de 120.000,00 €, de acordo com a alínea *a)* do n.º 1 da Cláusula 6.ª do contrato de cooperação técnica e

**JORNAL OFICIAL**

financeira, celebrado em 8 de março de 2012, entre a Direção Regional do Ambiente e a Fundação Gaspar Frutuoso, com vista à parceria técnico-científica no que respeita à conceção, ao desenvolvimento e à implementação de projetos específicos na área do Ambiente e da Biotecnologia, e projeto de investigação conducente à produção de plantas da flora endémica dos Açores por micropropagação.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 1 - Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação A - Monitorização e Gestão da Biodiversidade e do Património Natural dos Açores, Classificação Económica 04.07.01 O, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2014.

25 de novembro de 2014. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE****Despacho n.º 2341/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 02 de agosto à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, através da Direção Regional do Ambiente, estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores.

Considerando as responsabilidades da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente exercidas pela Direção Regional do Ambiente, no que respeita ao cumprimento do exposto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro em matéria de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas.

Considerando a extrema necessidade de intervenção no leito da Ribeira do Testo, no centro da freguesia do Porto Judeu, por se tratar de uma intervenção que tem por objetivo a salvaguarda de pessoas e bens relativamente ao perigo de cheias e inundações, como o comprovaram os acontecimentos observados aquando dos temporais registados em março de 2013.

Considerando também a necessidade de demolir o edifício da Junta de Freguesia, implantado no leito da Ribeira do Testo, prevenindo-se assim, situações devastadoras, especialmente em áreas urbanizadas localizadas em leitos de cheia.

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente são manifestamente insuficientes para, em tempo útil, assegurar a intervenção necessária.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que, neste âmbito a Secretaria Regional que tutela a área do Ambiente tem mantido com as Juntas de Freguesia da RAA.

Assim manda, o Governo Regional dos Açores, por despacho do Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, constante do despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, na alínea *l)* do artigo 2.º e alínea *g)* do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 02 de agosto, e ainda com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrado em 25 de novembro de 2014 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Junta de Freguesia do Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, ilha da Terceira:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, ilha da Terceira, uma comparticipação financeira no valor de 63.282,10 € (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos), no âmbito do projeto destinado à intervenção no leito da Ribeira do Testo, no centro da freguesia do Porto Judeu, a qual tem por objetivo a salvaguarda de pessoas e bens relativamente ao perigo de cheias e inundações, bem como à demolição do edifício da Junta de Freguesia, implantado no leito da Ribeira do Testo, prevenindo-se assim, situações devastadoras, especialmente em áreas urbanizadas localizadas em leitos de cheia.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 3, Ação I, Classificação Económica 08.05.02Z, no Plano de Investimento desta Secretaria Regional para o ano económico de 2014.

25 de novembro de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE****Despacho n.º 2342/2014 de 27 de Novembro de 2014**

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, através da Direção Regional do Ambiente, compete propor e acompanhar a implementação de medidas de conservação, regularização e reabilitação da rede hidrográfica, incluindo a limpeza e desobstrução das linhas de água e a realização de projetos e de obras que garantam boas condições de escoamento e segurança e minimizem os efeitos da erosão de origem hídrica.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Considerando as responsabilidades da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente exercidas pela Direção Regional do Ambiente, no que respeita ao cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, em matéria de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, as medidas de conservação e reabilitação da zona hidrográfica e zonas ribeirinhas compreendem, designadamente, a limpeza e desobstrução dos álveos das linhas de água, por forma a garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais ou extremas.

Considerando a necessidade de se proceder à reconstrução do talude na Grota do Morro e limpeza do leito e execução de muros de proteção na Grota da Cadima, de forma a se evitar a ocorrência de danos sobre pessoas e bens na sequência de períodos de precipitação continuada ou intensa.

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente são manifestamente insuficientes para, em tempo útil, assegurar a intervenção necessária, bem como que a Junta de Freguesia de Capelas dispõe de meios para o efeito.

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que, neste âmbito, tem sido mantida com as Juntas de Freguesia da Região Autónoma dos Açores.

Assim manda, o Governo Regional dos Açores, por despacho do Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea l) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, na alínea l) do artigo 2.º e alínea g) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, e ainda com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrado em 24 de novembro de 2014 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Junta de Freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, uma comparticipação financeira no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), no âmbito do projeto destinado à reconstrução do talude na Grota do Morro e limpeza do leito e execução de muros de proteção na Grota da Cadima, de forma a se evitar a ocorrência de danos sobre pessoas e bens na sequência de situações hidrológicas normais ou extremas, dotando-a dos meios materiais, técnicos e financeiros adequados à consecução dessa intervenção.



# JORNAL OFICIAL

---

2. A despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 3, Ação i, Classificação Económica 08.05.02 Z, no Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2014.

25 de novembro de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.